



Psicologia: Reflexão e Crítica

ISSN: 0102-7972

prcrev@ufrgs.br

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Brasil

Assmar Leal, Eveline Maria

A Psicologia Social e o Estudo da Justiça em Diferentes Níveis de Análise

Psicologia: Reflexão e Crítica, vol. 13, núm. 3, 2000, pp. 497-506

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=18813317>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

A Psicologia Social e o Estudo da Justiça em Diferentes Níveis de Análise

Eveline Maria Leal Assmar¹

Universidade Gama Filho

Resumo

Considerando a ampla diversificação do campo de estudos da Psicologia e seu consequente desdobramento em *duas psicologias sociais*, este trabalho pretende discutir algumas questões centrais em torno de suas eventuais compatibilidades teóricas. Destacam-se as idéias de alguns psicólogos sociais a esse respeito, especialmente aquelas relativas a diferentes níveis de análise, usados pelos pesquisadores ao estudarem os fenômenos psicosociais, e à necessidade de articulação entre eles. Em segundo lugar, propõe-se a delinear um campo potencial de análise dessa questão, tornando-o como foco, mas retendo como eixo central de discussão a fertilidade recíproca entre as perspectivas de microjustiça. À guisa de conclusão, são apresentadas algumas pesquisas brasileiras sobre justiça, localizadas nos diferentes níveis de análise e destacando-se a necessidade de esforços na direção de uma integração teórica entre tais perspectivas para uma melhor compreensão desse fenômeno.

Palavras-chave: Psicologia Social; justiça; níveis de análise.

Social Psychology and the Study of Justice at Different Levels of Analysis

Abstract

Taking into account the wide diversification of the social psychology field and the development of different theoretical approaches, this paper intends to discuss some basic questions related to their theoretical compatibilities and divergences. Ideas of some social psychologists are presented, especially those related to the distinction among the different levels of analysis used by researchers for studying the sociopsychological phenomena, and the need of articulating them. It also proposes to delineate a potential field to analyze this question, but taking as the central focus the reciprocal fertility of justice and macro-justice perspectives. Finally, some Brazilian researches on justice are discussed and emphasized the need of making efforts to integrate between these alternative approaches in order to obtain a richer understanding of this phenomenon.

Keywords: Social Psychology; justice; levels of analysis.

A Psicologia Social contemporânea, entendida em seu sentido mais amplo, tem sido vista como um campo vastíssimo de conhecimentos, constituído por duas principais áreas de estudo dos fenômenos que envolvem os indivíduos em sociedade. De modo simplificado, existiriam, atualmente, *duas psicologias sociais*, costumeiramente rotuladas de Psicologia Social psicológica e Psicologia Social sociológica em função da ênfase que outorgam ao indivíduo ou ao contexto social

três últimas décadas, tal dimensão de complexidade, expansão e progressiva maturidade teórica conquistada pela Psicologia Social no Brasil e na Europa, o que, sem dúvida, é resultado do saber hegemônico nessa área. A Psicologia Social psicológica, no entanto, é de origem norte-americana.

O que importa discutir é a possibilidade de se integrar as duas perspectivas, como os psicólogos sociais

além da sua, obviamente (negação ou crítica geral e irrestrita seriam sinônimos, nesse caso), e há os que admitem caminhos alternativos para o conhecimento sociopsicológico, mas se preocupam exclusivamente com seus próprios projetos teóricos e/ou de pesquisa. A segunda posição é formada por psicólogos sociais que, radicalismos à parte, começam a apresentar propostas em direção à necessidade de se articularem e integrarem esses dois corpos de conhecimento como uma forma de alcançar um melhor entendimento de fenômenos tão complexos. Ainda que estejam conscientes das dificuldades de tal empreitada e de algumas incompatibilidades nos planos epistemológico, teórico ou metodológico, lançam-se em tentativas de sistematização e unificação da área.

Com a emergência dessa posição mais recente no palco das discussões sobre os vários domínios da Psicologia Social, passariam a ser três, e não duas, as psicologias sociais claramente reconhecidas. Em sua obra, *A New Outline of Social Psychology*, Gold e Douvan (1997) acrescentam uma terceira psicologia social, na qual se inserem, que tem como foco o estudo da interação do social com o psicológico, reservando às demais a exclusividade, seja do psicológico (processos cognitivos individuais), seja do social (dinâmica dos grupos).

Este trabalho propõe-se, justamente, trazer à discussão, em primeiro lugar, o pensamento de alguns psicólogos sociais que refletem sobre essas questões, debruçando-se sobre análises filosóficas e teóricas produtivas, com o propósito de articular ou integrar as diferentes abordagens dos fenômenos psicosociais. Em segundo lugar, pretende delinear um campo potencial de análise dessa questão, tomando o valor da justiça como foco, mas retendo como eixo central de discussão a fertilidade recíproca entre as abordagens da macrojustiça e da microjustiça. Nesse percurso, busca-se salientar a importância de um enfoque explicativo múltiplo que possa demonstrar como elas se interpenetram e se complementam na decifração desse tema, vital para os indivíduos, grupos e sociedades.

definições, refere-se ao significado, ou seja, aos significados do termo *social*, adotados por psicólogos sociais e outros cientistas sociais. McGarty et al. (1997) resumem os principais sentidos a ele atribuídos: a) interação entre duas pessoas; b) sociedade; c) grupo de pessoas; d) problemas que envolvem um número de pessoas; e) mais de uma pessoa, sem uma definição mínima associada à definição a).

Em função desses diferentes significados, é necessário que sejam feitas algumas distinções entre as definições para a Psicologia Social. Por exemplo, se desde o estudo do indivíduo no ambiente social (processos cognitivos individuais, processos de interação com outros), passando pelos microgrupos (díades, tríades ou até grupos maiores), até o estudo de macrogrupos, de relações entre sociedades e entre sociedades e da cultura.

Uma ilustração poderá traduzir melhor a complexidade dessas definições em relação ao uso da palavra social. Imagine-se que a disciplina da *Cognição Social* seja estudado, com igual atenção, por psicólogos sociais norte-americanos e europeus. Os americanos fazem restrições à adequabilidade da palavra social para referir-se apenas aos estudos desenvolvidos nos EUA, que se limitam ao estudo da cognição individual, nem à sociedade, cultura ou interação entre pessoas. Os europeus, por sua vez, sequer, em alguns casos, à própria interação entre pessoas, mas sempre que se tome uma definição abrangente da palavra social, que englobe tanto a disciplina que estuda os aspectos cognitivos quanto a disciplina que se relacionam à interação social entre pessoas e entre pessoas e sociedades em geral, alertam McGarty e Haslam (1997). É necessário esclarecer convenientemente a importância, maior ou menor, atribuído à interação entre pessoas, que é muitas vezes, essa questão se apresenta como um conflito ou de uma tensão existente entre a Psicologia Social como uma ciência psicológica e a Psicologia Social como uma ciência social.

Em sua obra *Two Social Psychological Approaches*, Stephan e Stephan (1985), apontam que a Psicologia Social é dividida em

simbólico, por um lado, e a teoria de atribuição de causalidade, por outro, constituiriam um exemplo da convergência possível entre uma e outra Psicologia Social. Ambas as teorias examinam o processamento cognitivo da informação, as percepções seletivas do ambiente por parte dos indivíduos, a dependência mútua entre o *self* e os outros. E mais, nenhuma dessas teorias pressupõe que os seres humanos sejam totalmente racionais, ambas enfatizam as experiências da vida diária, examinam os processos cognitivos através dos quais os indivíduos interpretam seus mundos e os tornam inteligíveis, e exploram a interdependência de pensamentos e comportamentos. Nesse sentido, o clássico experimento de *Robbers Cave*, de Sherif, Harvey, White, Hood e Sherif (1961), é trazido por eles para exemplificar a utilização de uma estratégia de pesquisa integrada. Esses pesquisadores, ao estudarem a formação de grupos e o conflito e cooperação intergrupal entre garotos norte-americanos, em um acampamento de verão, tomaram como foco principal a interpretação subjetiva do ambiente social pelas crianças, e valeram-se de técnicas sociológicas de observação e de entrevistas em profundidade, bem como de questionários padronizados, usualmente adotados pelos psicólogos. Eles trouxeram uma importante contribuição para o estudo dos grupos sociais, demonstrando como se dá a formação do *in-group*, mesmo sem o conhecimento de um grupo rival, como o conflito intergrupal pode emergir do contato entre os grupos e como o conflito pode ser superado pela introdução de objetivos supragrupais. Este tipo de estudo, concluem, atesta a fecundidade da dupla abordagem e a possibilidade de combinar, de forma vantajosa, as técnicas e os níveis de análise de ambas as psicologias sociais.

Doise (1997), após fazer uma breve apreciação crítica sobre o estado atual da Psicologia Social contemporânea, na qual denuncia a extrema dispersão de conhecimentos e a ausência de tentativas de integração, propõe-se a discutir as inter-relações entre os princípios explicativos

divergências intra e intergrupais. Nos estudos que tratam desse tema, faz-se presente, na medida em que é possível, a categorização, desvio e interação (diferenciação/heterogeneidade, polarização e identidade, homogeneidade). Não obstante, também se insinua nessas abordagens a necessidade de se dar conta dos efeitos da intergrupalidade, e é necessário que se analisem os efeitos desse grupo em relação aos demais (Sherif et al., 1997). O estudo de Sherif e coautores é, portanto, um exemplo dessa complementaridade.

Mais diretamente relevante para o tema da intergrupalidade é a contribuição de Doise (1997), que, ao analisar o imenso corpo de pesquisas existentes na Psicologia Social com base no modelo de três níveis explicativos nelas envolvidos, que visa a imprimir organização teórica à intergrupalidade. Doise identifica três níveis de análise: a) o primeiro nível refere-se a efeitos individuais, ou melhor, ao modo como o indivíduo organiza sua experiência com o mundo circundante; b) o segundo nível diz respeito a efeitos individuais e situacionais, que são considerados como intercausais, ou seja, como efeitos explicativos desse nível situacionais que interacionais dos indivíduos; c) o terceiro nível diz respeito a efeitos que são levadas em conta as diferenças entre os grupos, criadas pelos indivíduos na rede de intergrupais que constituem a sociedade, situando-se aqui as diferenças entre os poder e *status* existentes entre os grupos.

No quarto nível de análise correspondente ao nível das intergrupais, os sistemas de crenças, representações e normas sociais, que constituem, segundo Doise, as produções culturais que moldam a sociedade ou de alguns grupos, que dão significado aos comportamentos e ações.

pela Psicologia Social. Em geral, de acordo com Doise (1997), as explicações intra-individuais e sociais costumam ser vistas como ocupando pólos extremos e incompatíveis dentro da Psicologia Social e suas teorias. A própria distinção entre eles e sua possível articulação demonstram, contudo, que a oposição entre as “duas psicologias sociais” – psicológica e sociológica – não reflete necessariamente as complexidades e imbricações das explicações sociopsicológicas usadas pelos pesquisadores. E prossegue o autor (Doise, 1997):

“Análises que articulem os diferentes níveis constituem um aspecto essencial do esforço científico dos psicólogos sociais. A complementação de explicações localizadas em um nível de análise por explicações em outros níveis não apenas amplia a validade das análises sociopsicológicas, mas também produz uma ciência mais cumulativa, pela integração dos achados obtidos através de modelos de diferentes níveis de análise.” (p. 72)

Em face do reconhecimento da necessidade de conferir ordem à realidade do campo ocupado pela Psicologia, Doise (1997) adverte que se ela é a ciência que se constrói na junção de distintos sistemas explicativos, os pesquisadores dessas disciplinas devem convergir na preocupação em demonstrar as interseções que lhes são comuns. Para isso, conclui, é imprescindível que disponham de princípios organizadores, tenham consciência das tradições históricas de pesquisa e das idéias temáticas que atravessam as fronteiras das diferentes disciplinas das ciências sociais.

Ainda sob o enfoque de uma Psicologia Social que se valha de explicações em níveis múltiplos – por se situar na interface entre o mundo individual e o social e, por essa razão mesmo, devendo ser analisada em termos indispensavelmente integrativos – destacam-se Elliot Smith e Diane Mackie (1995, 1997). No prefácio à sua obra *Social Psychology* (1995) afirmam enfaticamente seu objetivo de apresentar o comportamento social e a ciência que o estuda de uma forma conceitual e tematicamente integrada, porquanto a natureza especial da Psicologia

(1997) em face da extensa lista de tópicos apresentados pelos psicólogos, que, em sua quase totalidade, apresentam de forma desconexa e inaparente nada ter em comum.

A primeira diz respeito à integração dos tópicos estudados através de oito princípios. Os dois mais importantes referem-se ao modo como as pessoas constróem sua realidade social. A realidade social permeia a vida em sociedade. A interação indivíduo/mundo social se dá por meio de princípios motivacionais (desejo de doação social, desejo de conexão com pessoas e desejo de manter uma visão positiva do *self* individual). São três princípios de processamento de informações (conservadorismo ou resistência a mudanças, representações mentais e dos padrões de ação, e aperfeiçoamento da informação e processamento), que dirigem e controlam os pensamentos, sentimentos e ações. Da mesma forma, os dois processos fundamentais, motivacionais e cognitivos são sociais e interativos, sua operação e funcionam de forma integrada para gerar o comportamento social;

A segunda forma corresponde à intelectual e do cognitivo. Se, por um lado, a perspectiva da cognição social vem buscando o funcionamento dos processos cognitivos, os psicólogos sociais são conscientes de que as relações sociais, as relações interpessoais e as relações emocionais que derivam do sentimento de pertencimento moldam todas as ações individuais. Neste sentido, se diz que a tensão essencial do campo social é indissociável interconexão entre os processos psicológicos e os processos sociais. Smith e Mackie (1999) argumentam que psicólogos sociais norte-americanos tendem a enfatizarem aspectos um pouco diferentes do campo social/cognitivo, o que não impede que seja necessária integração entre as várias perspectivas.

fenômenos limitados e de problemas confinados por fronteiras disciplinares e se movendo em direção ao exame de princípios psicológicos básicos. Este renovado interesse por princípios básicos em múltiplos níveis de análise pode servir para tornar a unir o campo da Psicologia.” (p. 312)

A essas palavras há que acrescentar que se isso vale para a Psicologia como um todo, o que não dizer sobre a necessidade de integração interna da Psicologia Social? Por sua feição especial dentro da Psicologia geral, essa contribuição poderá se tornar um passo importante na busca de integração da área maior.

Se bem que já se possam vislumbrar perspectivas otimistas nessa direção, tanto no domínio da Psicologia Social psicológica quanto no da sociológica – e os autores aqui citados (Doise, 1996; Gold & Douvan, 1997; McGarty & Haslam, 1997; Smith & Mackie, 1995, 1997; Stephan & Stephan, 1985), enquanto representantes de uma ou outra corrente, atestam isso – não há como deixar de admitir que ainda prevalecem duas tendências gerais no que se refere aos níveis de explicação adotados: os estudos da primeira abordagem se situariam predominantemente nos níveis intrapessoal e interpessoal e os da segunda, embora também vinculados a esses níveis, já se introduzem nos níveis posicional e ideológico.

O Estudo da Microjustiça e da Macrojustiça

Após passar em revista a contribuição de alguns estudiosos da Psicologia Social que se dedicam a refletir criticamente sobre o estágio atual dos conhecimentos por ela gerados e as eventuais mudanças de rumo decorrentes das exigências de integração que lhe vêm sendo impostas, gostaria de ilustrar a discussão ora em pauta tomando o tema da justiça como foco. Preliminarmente, convém ressaltar as visíveis repercussões que o movimento de rediscussão da Psicologia Social, em sentido amplo, vem trazendo para áreas temáticas específicas, como é o caso da *Psicologia Social da justiça*.

Por se tratar de uma área de estudo nascida nos EUA (na década de sessenta), o exame da literatura especializada

nível interpessoal e leva em conta os indivíduos. É o próprio D. pesquisas prévia em eqüidade, até então em vigor. Em suas

“A abordagem de justiça insuficientemente sociopsico-indivíduo, ao invés de a inter-emerge. A justiça emerge do valores que definem a justiça negociação entre partes conflitantes atual sobre justiça ignora a relação processo pelo qual a justiça é realizada.”

Até a década de 80, predomina a microjustiça, mas inicia-se uma preocupação paralela em distinguir entre a macrojustiça, na qual é a distribuição de bens sociais entre os vários grupos que está em pauta. É especialmente a partir dos anos 90 que ganha corpo a ampliação da Psicologia Social da justiça, que permanece esporádica. Trata-se, na maioria das vezes, de uma preocupação sistemática, que oferece possibilidades para indivíduos, grupos e sociedades, “como uma luva” para demonstrar a eficiência de uma abordagem em múltiplos níveis.

abordagem em múltiplos níveis. Assim é que já na introdução de *Human Relations*, Vermunt enfatiza a atenção para a importância da justiça com base em três níveis: individual, grupal e societal. No entanto, o autor não se dirige para o modo como os diferentes sentidos da justiça, como apresentados por ele, se relacionam com a complexidade do fenômeno e com as dimensões de justiça que concebem como sendo de nível grupal e organizacional, a saber, a distribuição dos recursos entre os membros da organização e a cooperação e na relação entre os grupos.

em geral, não há consistência entre essas três ordens de influência. Como a justiça é um valor de extrema saliência na vida da maioria das pessoas, tais inconsistências assumem um importante papel, tornando-se necessário, em consequência, que a pesquisa leve em conta as causas do comportamento de justiça nos vários planos da vida social (indivíduos, grupos e sociedades), bem como as explicações desse comportamento em múltiplos níveis de análise.

Markovsky (1991) registra também que, em geral, as teorias de justiça operam em um de dois níveis de análise: no individual, em que o foco são os processos cognitivos, as comparações interpessoais e as respostas individuais a uma dada distribuição de recompensas; em nível mais amplo, a preocupação é com a justiça coletiva. Defende o ponto de vista de que esses dois níveis podem ser teoricamente articulados para uma compreensão mais rica dos processos ativados em cada um deles. Tomando a justiça como um fenômeno social e cognitivamente construído, Markovsky apresenta um modelo teórico baseado em diferentes níveis de análise, incluindo, entre outros aspectos, o psicológico e o socioestrutural. As avaliações de justiça são determinadas tanto pela informação advinda de fatores contextuais e socioestruturais como pelo indivíduo que recolhe e processa essa informação. Em outras palavras, os julgamentos de justiça, que são afetados pelas percepções que o indivíduo tem dos outros, são acentuados pelo tipo de grupo a que pertence, o que permite a conclusão de que, paralelamente ao desenvolvimento social de normas de justiça, pode-se distinguir o desenvolvimento psicológico de normas e motivos.

Precedendo uma discussão comparativa entre injustiça interpessoal e injustiça intergrupal, Syroit (1991) comenta as várias posições adotadas pelos autores em relação às possibilidades de articulação entre os níveis de explicação do comportamento humano. Segundo ele, embora seja reconhecido que as percepções e cognições que originam

qualquer tentativa de explicar um nível de justiça, essa razão, advoga a necessidade de se levar em conta, explicitamente, as variáveis conceituais nas explicações psicológicas dos comportamentos individuais. Nesse sentido, não há razão para considerar que os “*sujeitos experimentais*” sejam meramente sujeitos, mas trazem consigo as expectativas que ocupam fora do laboratório. Tomando a Teoria de Identidade Social, de Tajfel e Turner (1979), Syroit (1991) apresenta uma versão particularizada do modelo de injustiça intergrupal, no qual se destaca a importância da transição do comportamento de justiça para o intergrupal. Assim, no quadro da percepção de uma situação de troca comunitária, se que quanto mais uma pessoa relacio- nada se sente com diferenças entre ela e os outros em termos de respectivas pertenças grupais, e quanto maior for a simpatia que o sistema social de acordo com um sistema de mudanças sociais, mais provavelmente se considera a situação como uma instância da injustiça. Suas reações comportamentais à situação dependem de situarão, então, no extremo intergrupal ou no extremo interpessoal/intergrupal.

Em apoio à posição de Syroit (1991), que defende que os quadros de referência teóricos da justiça e da injustiça intergrupal – constituem uma base sólida para o desenvolvimento de abordagens teóricas e empíricas acerca da justiça e injustiça, é importante mencionar o trabalho de Rabbie e Lodewijkx (1991), que demonstrou que as diferenças marcantes nas reações individuais e grupais diante de situações de injustiça. Em um engenhoso experimento, os pesquisadores constataram que os grupos reagem de maneira diferente diante de violações de normas por outras pessoas ou por indivíduos que fazem parte do seu grupo.

Cohen (1991) traz também importantes contribuições para a discussão sobre a natureza da justiça e injustiça intergrupal. No sentido de preencher lacunas entre as teorias existentes, Cohen (1991) analisa o comportamento de justiça nos níveis individual e social, afirmando que uma distribuição de recursos é mais equitativa quando é feita de forma que atenda a todos os membros da comunidade, independentemente de sua origem social ou étnica. Cohen (1991) também defende que a justiça social é uma questão de igualdade de oportunidades, e que a injustiça social é uma questão de desigualdade de oportunidades.

processo histórico particular. Tampouco basta considerar os indivíduos em sua relação com a sociedade mais ampla porque eles também são membros de grupos e categorias. A sua qualidade de membros de grupos e de categorias de pessoas é decisiva para analisar seus julgamentos sobre a justiça ou injustiça dos eventos que lhe ocorrem em sua vida cotidiana. A pertença grupal molda os pensamentos e sentimentos individuais e os indivíduos fazem uso dessa qualidade para influenciar seu ambiente físico e social. Grupos distintos oferecem a seus membros, por exemplo, regras e padrões diferentes de merecimento e de direitos, dependendo da natureza do grupo e de sua posição dentro da sociedade, bem como de suas relações de conflito, dependência ou independência com os demais grupos.

Nessa mesma linha de argumentação, Tyler, Boeckmann, Smith e Huo (1997), ao tratarem da micro x macrojustiça distributiva, põem em relevo esse aspecto crítico da questão. Segundo eles, a discussão entre esses dois pólos da justiça tornou-se ainda mais complexa quando os psicólogos sociais passaram a reconhecer o relevante papel que as pertenças grupais desempenham nas autodefinições. A microjustiça, tradicionalmente, tem sido focalizada em termos estritamente individuais, como por exemplo, o desejo de um trabalhador de receber uma remuneração justa por suas atividades, comparativamente a outro em condições equivalentes. A macrojustiça, por seu turno, vem sendo entendida como a que se refere ao nível social mais amplo, à sociedade como um todo. Contudo, há um nível intermediário, que não vem sendo adequadamente examinado, e que está associado às preocupações das pessoas com que seus grupos recebam o tratamento e os recursos apropriados. De acordo com Tyler e seus colaboradores, não fica muito claro se os julgamentos baseados nos grupos devem ser enquadrados na micro ou na macrojustiça. Em algumas instâncias, a maior saliência do sentimento de pertença grupal pode permitir um foco na

do confronto dos enfoques psicológica e sociológica. Nesses primeiros estudos sobre justiça, reflexo direto da natureza individual americana, razão pela qual aceitou o caráter individual do fenômeno. Foi a distinção entre privação (baseada em comparações interpessoais) e privação social (baseada em comparações intergrupais), que Runciman, (1966, citado por que prenunciou a emergência de um aspecto relevante dentro da área das teorias de justiça devem, então, ser considerados os modelos de justiça baseados no desenvolvimento de modelos de explicação parece inevitável, surgimento de sociedades mu-

A revisão da literatura mostra que a demonstração, segundo Tyler e coautores, da infusão da teoria de identidade social em justiça é consideravelmente maior. As áreas da Psicologia Social mostram que as identidades sociais têm profunda influência na sociedade. Se, sob essa perspectiva, os indivíduos são moldados tanto por suas identidades individuais únicas (identidade social) quanto por os vínculos de pertença a importantes grupos sociais (identidade social), essas identidades definem em termos dos seus membros suas experiências em termos grupais. A maior probabilidade de experimentar pertencimento a um grupo e de se engajarem em ações coletivas contrastam com as derivadas de uma identidade social, até então prevalecente, que encorajava as pessoas a formar laços comunitários em termos puramente individuais. De forma clara, a força de reação social é menor quando a identidade social prevalecer a idéia de que a pessoa é parte de um grupo.

para indivíduos (ou grupos) e as avaliações da justiça da sociedade como um todo, sublinhada pela primeira vez por Brickman, Folger, Goode e Schul (1981, citados por Tyler & Smith, 1998). Tyler e Smith afirmam que o dado empírico mais importante nessa área é que há uma tensão entre os princípios de micro e macrojustiça distributiva. Assim é que quando as pessoas são solicitadas a distribuir recursos econômicos de acordo com princípios de microjustiça, elas optam por diferenças baseadas em capacidade e esforço, isto é, pela eqüidade. No entanto, quando avaliam distribuições de recursos em termos do funcionamento das sociedades, elas julgam a eqüidade como injusta, modificando o critério das distribuições de forma a diminuir a diferença entre os mais e os menos favorecidos, numa clara demonstração de tendências mais igualitárias. Alguns fatores situacionais específicos parecem afetar também suas escolhas por um ou outro tipo de princípio ao fazerem julgamentos de justiça. De acordo com Tyler e Smith, as pessoas parecem mais propensas a adotar princípios de macrojustiça em questões que acreditam estarem além de seu controle individual; em contrapartida, quando se vêem com controle, e portanto, como responsáveis por um problema, elas se valem de julgamentos em níveis de microjustiça.

É possível detectar também um movimento em favor de uma ampliação dos focos de análise das questões de justiça no contexto organizacional e do trabalho, assim como de uma explicação desse fenômeno em níveis múltiplos. Como os estudos pioneiros em eqüidade originaram-se justamente nessa área, sendo relacionados os sentimentos de tratamento justo com maior motivação e satisfação no trabalho, toda a ênfase recaía na justiça individual e interpessoal.

No entanto, em consonância com a preocupação de alargar as fronteiras do estudo da justiça, diversificam-se atualmente as perspectivas de análise com a introdução de um terceiro nível, o sistêmico, em que se estuda a justiça tomando como foco a organização como um todo. Os estudos dirigidos a esse nível têm sido iniciados

Por outro lado, já se pode também constatar a preocupação de alguns estudiosos com a justiça que se proponham a articular níveis de análise. Em estudo sobre os determinantes sociais de justiça nas relações de trabalho, James (1993) afirma que, a despeito da atenção recentemente vem sendo dedicada à justiça organizacional, ainda é reduzida a atenção aos níveis de análise na teoria e pesquisa.

James (1993) assinala ainda que há esforços no sentido de examinar o papel do nível macro nos processos e resultados da justiça organizacional, mas a tônica ainda permanece no enfoque individualista (intrapsíquico). Partindo do pressuposto de que é importante equilíbrio entre os níveis de análise nos estudos organizacional para que seja possível compreender a complexidade dos processos de justiça organizacional. James propõe um modelo teórico que articula categorias de fatores e examina sua influência organizacional: a cultura (societal e organizacional), as relações intergrupais (na sociedade e entre organizações) e a estrutura organizacional.

Em face dessa breve resenha de estudos especificamente voltados para o estudo da justiça, eles de caráter mais teórico, sejam de caráter empírico, pode-se constatar as repercussões de um nível ampla de diferenciação dos níveis de análise desse fenômeno, e, paralelamente, de tentativa de articulação entre eles. Obviamente, nem todas as questões problemáticas foram resolvidas muitas das questões problemáticas na primeira parte desse trabalho, como a variabilidade de significados para a palavra justiça, os modelos teóricos integrados e unificadores, a exploração da explicação da justiça em termos teóricos e ideológicos (cf. Doise, 1997). De modo geral, no entanto, pode-se dizer que somente o prosseguimento da pesquisa em todos os níveis e a integração gradual das teorias e pesquisas existentes, permitirão a elaboração de

Complementarmente, resumirei os principais tipos de conhecimento produzidos a respeito dessa temática em cada um desses níveis.

No nível I, em que a ênfase é no modo como (isto é, os mecanismos pelos quais) os indivíduos organizam e processam a informação do ambiente social, o exemplo típico é a pesquisa experimental realizada com o objetivo de investigar a percepção e reação à injustiça (Assmar, 1995). Tomando como ponto de partida as formulações da teoria da eqüidade, demonstrou-se que sujeitos brasileiros, quando isolados no *setting* experimental, percebem (ainda que não com a intensidade teoricamente prevista) e reagem à injustiça em moldes similares aos preconizados pela teoria.

No entanto, nessa mesma pesquisa, por se julgar limitada a perspectiva de estudar a justiça em termos puramente individuais (ou intrapsíquicos), foi incluída a variável interação social entre os sujeitos, por se supor que ela teria efeitos diferenciais nos julgamentos e respostas à injustiça experimentalmente criada. O nível II estaria, então, sendo considerado, na medida em que se focalizou a dinâmica dos processos interpessoais subjacente à situação em estudo, entendendo-a como capaz de interferir nos comportamentos dos sujeitos (vistos como intercambiáveis). Os resultados mostraram diferenças significativas nas reações à injustiça entre os sujeitos isolados e os sujeitos em diferentes graus de interação social, sugerindo-se, então, a introdução dessa variável na teorização sobre eqüidade.

Ainda no nível interpessoal e situacional, podem ser classificados os estudos realizados com a abordagem multidimensional de justiça (Deutsch, 1985), em que procurei testar as hipóteses desse autor em relação à predominância de uma das três normas de justiça (eqüidade, igualdade, necessidade) de acordo com o tipos de relação cooperativa e dos objetivos primordiais que os diferentes grupos sociais procuram atingir. Os resultados corroboraram integralmente a idéia de que a

poder entre vítima e “vitimador” sofrida (Assmar, 1997).

Um estudo sobre a representação social da justiça em diferentes níveis socioeconômicos médios da capital do Rio de Janeiro (Carvalho, 1997) mostra que, representativo do nível IV da hierarquia socioeconômica, como ideológico ou cultural. Nesse nível, foram estudadas as percepções de justiça, compartilhadas por oito grupos sociais (jovens solteiros sem emprego, casados com filhos até dez anos, adultos entre 30 e 40 anos e idosos aposentados, dentre outros). Foram identificadas diferenças entre os grupos. Nas representações de nível socioeconômico médio da capital, a percepção da justiça como definição de justiça é maior entre os grupos de nível socioeconômico baixo, como os idosos, mas todos são unânimes em sua percepção de que a justiça como injustiça.

Diante desses exemplos, podemos dizer que o estudo da percepção em direção à uma certa justiça é fundamental para o fenômeno da justiça ainda que, por mais que seja menor, ele já se inicia com a percepção de que a justiça é “iluminado” por diferentes contextos. No entanto, os níveis de análise, ainda que sejam diferentes, são imensas, especialmente quando se considera a recomendação de Doise (1997) de que a compreensão dos diferentes níveis deve ser o ponto de partida para a distinção entre os princípios de organização de uma justiça que seu alcance restrito se não servir para a proteção das futuras.

- Cohen, R. L. (1991). Membership, intergroup relations, and justice. Em R. Vermunt & H. Steensma (Orgs.), *Social justice in human relations: Societal and psychological origins of justice*. (Vol. 1, pp. 239-258). New York: Plenum Press.
- Deutsch, M. (1985). *Distributive justice: A social-psychological perspective*. New Haven: Yale University Press.
- Doise, W. (1997). Organizing social-psychological explanations. Em G. McGarty & S. S. Haslam (Orgs.), *The message of social psychology: Perspectives on mind in society* (pp.63-76). Cambridge: Blackwell.
- Gold, M. & Douvan, E. (1997). *A new outline of social psychology*. Washington, DC: APA.
- Hewstone, M. (1997). Three lessons from social psychology. Em G. McGarty & S. S. Haslam (Orgs.), *The message of social psychology: Perspectives on mind in society* (pp.166-181). Cambridge: Blackwell.
- James, K. (1993). The social context of organizational justice: Cultural, intergroup, and structural effects on justice behavior and perceptions. Em R. Cropanzano (Org.), *Justice in the workplace: Approaching fairness in human resource management* (pp. 21-50). Hillsdale, NJ: Lawrence Erlbaum.
- Markovsky, B. (1991). Prospects for a cognitive-structural justice theory. Em R. Vermunt & H. Steensma (Orgs.), *Social justice in human relations: Societal and psychological origins of justice*. (Vol. 1, pp. 33-58). New York: Plenum.
- McGarty, G. & Haslam, S. A. (1997). Introduction and a short history of social psychology. Em G. McGarty & S. S. Haslam (Orgs.), *The message of social psychology: Perspectives on mind in society* (pp.1-19). Cambridge: Blackwell.
- Mikula, G. (1986). The experience of injustice: Toward a better understanding of its phenomenology. Em H. W. Bierhoff, R . L. Cohen & J. Greenberg (Orgs.), *Justice in interpersonal relations* (pp. 103-123). New York: Plenum.
- Rabbie, J. M. & Lodewijkx, H. F. M. (1991). Aggressive reactions to social injustice by individuals and groups: Toward a behavioral interaction model. Em R. Vermunt & H. Steensma (Orgs.), *Social justice in human relations: Societal and psychological origins of justice* (Vol. 1, pp. 279-309). New York: Plenum.
- Sherif, M., Harvey, O. J., White, B. J., Hood, W. R., & Sherif, M. (1961). *Intergroup conflict and cooperation: The Robbers Cave experiment*. University of Oklahoma/Book Exchange.
- Smith, E. R. & Mackie, D. (1995). *Social psychology*. New York: McGraw-Hill.
- Smith, E. R. & Mackie, D. (1997). Integrating the psychological approach to understand human behavior. Em G. McGarty & S. S. Haslam (Orgs.), *The message of social psychology: Perspectives on mind in society* (pp. 314). Cambridge: Blackwell.
- Stephan, C. W. & Stephan, W. G. (1985). *Two social psychological approaches*. Homewood, Illinois: The Dorsey Press.
- Syrotiuk, J. E. M. M. (1991). Interpersonal and intergroup relations: Theoretical considerations. Em R. Vermunt & H. Steensma (Orgs.), *Social justice in human relations: Societal and psychological origins of justice* (Vol. 1, pp. 259-277). New York: Plenum.
- Tajfel, H. (Org.). (1978). *Differentiation between social groups*. London: Academic Press.
- Tajfel, H. & Turner, J. (1979). An integrative theory of social cognition. Em W. G. Austin & S. Worchel (Orgs.), *The social cognition of intergroup relations* (pp. 695-715). Monterey, CA: Brooks/Cole Publishing Company.
- Tyler, T. R., Boeckmann, R. J., Smith, H. J. & Huo, A. (1995). *Justice in a diverse society*. Colorado: Westview.
- Tyler, T. R. & Smith, H. J. (1998). Social justice and the law. Em D. T. Gilbert, S. T. Fiske & G. Lindley (Orgs.), *Handbook of social psychology* (Vol. 2, pp. 595-629). Boston: McGraw-Hill.
- Vermunt, R. & Steensma, H. (1991). Introduction. Em R. Vermunt & H. Steensma (Orgs.), *Social justice in human relations: Societal and psychological origins of justice* (Vol. 1, pp. 1-9). New York: Plenum.
- Walster, E., Berscheid, E. & Walster, G. W. (1973). The effects of social comparison research. *Journal of Personality and Social Psychology*, 25, 150-154.

Sobre a autora:

Eveline Maria Leal Assmar é Socióloga e Psicóloga, Doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Bolsista do CNPq e Professora do Curso de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Gama Filho.